

**ATO Nº 061/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

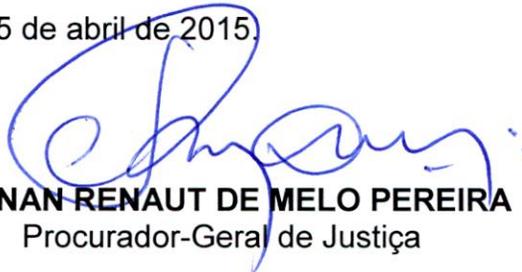
**Considerando** a necessidade de preservação do funcionamento dos serviços essenciais e sem prejuízo das manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes,

**RESOLVE :**

**Art. 1º DECLARAR** facultativo o ponto, no âmbito deste Ministério Público Estadual, no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 15 de abril de 2015.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça